

DECRETO MUNICIPAL Nº 471/2020

Em, 23 de Setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA FINS DE COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 E SEUS EFEITOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis à espécie, e ainda,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas contidas no Decreto Municipal nº 461 de 30 de março de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública do Município de CURRAL DE CIMA-PB, definindo as medidas para o enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),

R E S O L V E:

Art. 1º - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 75.530,80 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), destinados a atender despesas urgentes e imprevistas para o enfrentamento emergencial de combate a Pandemia do Coronavírus – COVID-19, especificadas abaixo.

0601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0006	Fortalecimento Dos Serviços De Proteção Social Básica	
2056	Manut. Das Atividades Emergenciais De Combate Ao Covid-19	
992	Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assist. Social)	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 75.530,80
	Total	R\$ 75.530,80

Art. 2º - Constituem fonte de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 75.530,80 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), conforme abaixo especificamos:

9900	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99	Reserva de Contingencia	
999	Reserva de Contingencia	
0999	Reserva de Contingencia	
9001	Reserva de Contingencia	
001000001	Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	R\$ 75.530,80
	Total	R\$ 75.530,80

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito